



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL N° 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO VI -CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - Nº 419



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 023/2024 CARMOLÂNDIA, 22 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor De Cargo Público Comissionado E dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.37, incisos II e V da constituição Federal, bem como os conferidos pela legislação municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre convencimento.

DECRETA

Art. 01- Fica nomeado (a) para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças, o Sr°. PEDRO FILHO DA CONCEIÇÃO.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 022/2024 CARMOLÂNDIA, 22 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de servidor De Cargo Público Comissionado E dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.37, incisos II e V da constituição Federal, bem como os conferidos pela legislação municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre convencimento.

DECRETA



NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 01- Fica a partir desta data revogado o Decreto nº015/2022, que nomeia para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal De Finanças o Senhora; PALOMA NEVES DE SOUSA Lotada na Secretário Municipal de Finanças.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 22 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a revogação de decreto de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica revogado o decreto nº 010/2023- Referente a Nomeação do (a) servidor (a) o Sr. Manoel Messias da Silva, como Secretário Municipal de Chefe de Gabinete;”

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE Abril DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº025/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 22 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica nomeado (a) para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, A SR. PALOMA NEVES DE SOUSA, atuando junto a Prefeitura Municipal de Carmolândia.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA/TO, através da gestora conforme o ART 75 §3º da lei 14.133/2021 torna público o interesse de obter propostas referentes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024/FMS, que tem como objeto: Contratação de serviço médico veterinário na vigilância epidemiológica no município de Carmolândia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Eventuais interessados poderão solicitar o edital através do e-mail: pmcarmolandia1720@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até o dia 26/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Carmolândia-TO, 23 de abril de 2024.

DHECILENE MORAIS DE ARAUJO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE